EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 78 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o parágrafo 2º do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Unaí.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

(Fls. 2 da ELOM n.º 35, de 23/2/2016)

VEREADOR ZÉ LUCAS
1º Secretário